PLANO DE CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - TROMBONE

Brasília, agosto de 2017

Folha nº 87
Processo nº 468.0001812017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO/CRUZEIRO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

Folha nº 88
Processo nº 468.0000/8/317
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

A. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Curso FIC Básico Instrumental – Trombone

Carga horária: 720h

Modalidade: presencial (X) e/ou à distância ( )

Nível/etapa no Itinerário Formativo:

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design			
FIC – Iniciação ao Instrumento Musical	- **FIC- Básico Instrumental**	Curso Técnico de Nível Médio	Especialização em Nível Médio
	Trombone		

B. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, CEP-EMB, é uma escola técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, SEDF.

Há cerca de cinquenta anos, a SEDF promoveu a criação da Escola de Música de Brasília, reunindo músicos de diversas especialidades.

Sua sede definitiva foi inaugurada no ano de 1974, localizando-se na SGA/Sul (L2) Quadra 602 Projeção D parte A em Brasília, DF, CEP: 70.200-620 (Contatos: secretaria: (61) 3901-7688; direção: 3901-6760; www.emb.se.df.gov.br).

Folha nº 89
Processo nº 468.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

Desde 23 de agosto de 2012, está diretamente subordinada à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, CRE/PPC, de acordo com o DECRETO nº 33.869, de 22 de agosto de 2012 (DODF nº 170 de 23 de agosto de 2012). Entretanto, devido à sua natureza de escola que oferece cursos na área da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, também está ligada à CEPROF, Coordenação de Educação Profissional da SEDF.

O CEP-EMB destina-se à oferta de cursos de música na área de Educação Profissional relacionados às etapas da Educação Técnica de Nível Médio: cursos de Formação Inicial, cursos de Formação Continuada, cursos Técnicos de Nível Médio e cursos de Especialização Técnica de Nível Médio.

O CEP-EMB oferece cursos nas áreas da música erudita e popular (instrumental ou vocal), a crianças, jovens e adultos de todas as faixas sócio-econômico-culturais, oriundos das mais diversas regiões do Distrito Federal e entorno. O CEP-EMB atende a todos, desde pessoas que visam a sua futura inserção no mundo do trabalho, até músicos já experimentados que estão em busca do aprimoramento em sua formação.

O curso FIC – Básico Instrumental em tela tem necessidade de uma carga horária maior do que 35% do mínimo do curso técnico correspondente, pois a aprendizagem de instrumento musical envolve habilidades de extrema complexidade e implica, portanto, período que ultrapassa a carga horária mínima de 800h do curso técnico de música (catalogado pelo PRONATEC). De acordo com Costa (2003)[1]: "as habilidades especializadas são adquiridas através de muitas horas de treino partindo de uma exposição cultural iniciada na infância" (p. 27). A autora explica que:

> O ato de tocar um instrumento musical requer a integração de habilidades desenvolvidas modularmente, dominadas de forma gradativa e hierarquicamente coordenadas. (...) Trata-se de uma atividade sensório-motora, fundamentada em gerar e combinar ações baseadas em discriminações sensoriais (p. 27).

1 COSTA, Cláudia da Silva. **Aquarela Brasiliense: paisagens sonoras de uma cidade e polifonia** (1960 - 2000). Brasília: UnB/PPGHis, 2000.

Rubrica nº 90
Processo nº 468.00001812017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

Deve-se ressaltar que o ensino musical nas escolas regulares não corresponde de modo algum ao ensino musical do CEP – EMB, já que este enfatiza e objetiva a aprendizagem de um instrumento musical específico com a melhor qualidade e aplicação possíveis, com um direcionamento para o curso técnico e possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

A música é uma área de conhecimento dentro da grande área Linguística, letras e Artes, com atuação profissional reconhecida em todo o país. A profissão de músico possui diversas atuações distintas, tais como: compositor, arranjador, maestro, instrumentista e cantor. Cada uma dessas atuações depende de formação específica, com necessidades e curriculum próprio. Nesse contexto, o Curso Básico Instrumental de trombone vai cuidar especificamente da formação do músico instrumentista trombonista. O trombone é um instrumento presente em diversas formações musicais profissionais, tais como orquestra sinfônica, bandas civis e militares, grupos de música de câmara, formações populares nacionais tais como choro, samba, forró, MPB além do Jazz e música latina.

O trombonista profissional tem acesso a um campo de trabalho com inúmeras possibilidades, tanto como intérprete quanto como docente. Cumprindo o que determina a Constituição Federal em seu artigo 205, em que garante ao cidadão educação pública e gratuita além da devida qualificação para o mercado de trabalho; e também pela Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 221, em especial aos incisos XI e XIII, que garantem a promoção humanística, artística e científica e a gratuidade no ensino, o CEP – Escola de Música de Brasília proporciona aos seus alunos uma formação que, apesar de ser voltada ao mercado de trabalho e a formação de profissionais da música em seu módulo básico, proporciona também a inclusão artística e humanística prevista em lei. Como escola pública e gratuita, o CEP –EMB é a única instituição em Brasília com esta característica, atendendo a cada ano letivo em torno de 2500 alunos oriundos de todo o Distrito Federal, entorno e até mesmo de outros estados da federação. O curso básico é a primeira etapa da formação profissional, onde o aluno terá acesso às primeiras habilidades e saberes inerentes ao instrumento, assim também como terá acesso às primeiras práticas musicais em grupo, sendo uma etapa de formação de vital importância. Mas também é importante ferramenta para inclusão social, artística e cultural dos que porventura não seguirem a profissão.

Folha nº 91
Processo nº 468.00001812017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

C. OBJETIVOS DO CURSO

Os cursos de Formação Inicial e Continuada do CEP/Escola de Música de Brasília estão compreendidos na Educação Profissional de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação n.6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os cursos de Formação Inicial e Continuada do CEP/EMB possibilitam a apropriação pela comunidade do conhecimento em Música, abrindo caminho para a inserção na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e em consequência no mercado de trabalho.

São objetivos do Curso FIC Básico Instrumental - Trombone

Geral: Expressar-se musicalmente, em nível básico, através do instrumento.

Específicos:

Proporcionar técnicas instrumentais necessárias para execução musical;

Promover a apropriação da linguagem musical;

Executar peças do repertório instrumental;

Desenvolver o senso de execução e interpretação musical;

Motivar alunos para a continuidade nos estudos de Música;

Preparar alunos para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Preparar alunos para o mundo do trabalho.

D. REQUISITOS PARA INGRESSO E FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Folha nº 02
Processo nº 468.000018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

O Curso FIC Básico Instrumental - Trombone do CEP/Escola de Música de Brasília pressupõe candidatos com conhecimentos musicais, correspondentes aos conteúdos dos cursos de Formação Inicial – Básico Instrumental, que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental. Em caso de estudante com Necessidades Especiais, deverá comprovar ser alfabetizado e ter as condições específicas requeridas para a execução do instrumento escolhido.

O ingresso aos cursos básicos é realizado tão somente através de teste, proposto por meio de Edital de Seleção Pública, publicado em DODF. **O candidato deverá ter idade mínima de 15 anos.** Não se aplica idade máxima.

O Teste, cujo caráter é eliminatório, classificatório e de nivelamento (avaliação do nível de conhecimento específico do estudante para sua inscrição na turma/nível correspondente), é constituído de Prova Prática (no instrumento pleiteado) e Entrevista (levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical do candidato, bem como sobre suas expectativas com relação ao curso pleiteado).

F. PERFIL DO EGRESSO E CAMPO DE ATUAÇÃO

O egresso do curso básico em Instrumento - Trombone deverá executar pequenos recitais de música com repertório de nível básico e atuar em pequenas formações instrumentais e caso queira aprofundar seus estudos ingressar no curso técnico em nível médio correlato.

G. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio prevê a possibilidade de incorporação de conhecimentos anteriores – e/ou ministrados por outras instituições – ao currículo do estudante que demonstrar a proficiência necessária, podendo este ser renivelado ao longo do curso.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores far-se-á mediante requerimento do estudante interessado (formulário disponível na Secretaria Escolar) além da análise de

Folha nº 93
Processo nº 968.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

currículo/histórico escolar e/ou exame de reconhecimento de saberes, a critério da Supervisão Pedagógica.

O aproveitamento pode ser total ou parcial, de acordo com análise gerenciada pela Supervisão Pedagógica. Cabe à Supervisão Pedagógica e à Direção, quando solicitada, designarem professores de áreas afins para análise do caso específico de aproveitamento de estudos e decidir sobre sua validade.

É permitido o aproveitamento de módulos ou de disciplinas cursadas em outras instituições, desde que:

- as ementas apresentadas contemplem no mínimo 75% do conteúdo previsto nas ementas das disciplinas correspondentes, vigentes neste CEP-EMB; e
- o estudante já as tenha concluído com aprovação na instituição de origem.

Todo o teor da análise e respectiva decisão ficarão arquivados na pasta do estudante.

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem deverá ser: formativa, processual, contínua, cumulativa, abrangente, diagnóstica e interdisciplinar, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os fatores quantitativos do desempenho do estudante.

A avaliação verificará o reconhecimento de saberes do estudante.

A avaliação do CEP-EMB considera todas as experiências no processo de aprendizagem do estudante no decorrer do semestre, segundo os critérios de:

a) assiduidade, pontualidade, participação e cumprimento das tarefas nas aulas;
b) participação, frequência e nível de interesse em apresentações, audições, recitais didáticos, eventos e atividades diversas (palestras, workshops e concursos);
c) desempenho na primeira e na segunda prova bimestral.

A nota da primeira avaliação bimestral é considerada como indicativo de desempenho, servindo para registrar o momento do estudante em seu percurso pedagógico, bem como orientar as partes

Folha nº 94
Processo nº 468.0001812017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

envolvidas: professor e estudante, no estabelecimento das estratégias de ação pedagógica para o segundo bimestre.

A nota da segunda avaliação bimestral considera todos os critérios citados e equivale a avaliação final do semestre, priorizando a nota do professor do componente curricular.

O estudante que não realizar a primeira e/ou segunda prova bimestral poderá solicitar, por meio de requerimento disponível na Secretaria Escolar, a segunda chamada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da prova mediante justificativa, e encaminha-lo para deliberação à supervisão pedagógica.

O resultado da avaliação final significa a promoção ou não do estudante ao semestre seguinte no itinerário do seu curso.

São instrumentos de avaliação das provas bimestrais:

a) testes escritos e/ou orais;

b) provas práticas com a presença do professor do estudante ou de bancas com um mínimo de 02 (dois) professores integrantes sendo um o professor do estudante e os demais professores do núcleo ou de área afim;

c) audições públicas com a presença do professor do estudante ou de bancas com um mínimo de 02 (dois) professores integrantes sendo um o professor do estudante e os demais professores do núcleo ou de área afim.

d) ficha de avaliação contemplando os critérios acima citados.

As provas práticas ou audições públicas, relativas à primeira prova bimestral serão aplicadas em conformidade com o instrumento de avaliação escolhido pelo professor da disciplina.

Em se tratando da segunda prova bimestral, a deliberação feita a cada semestre por parte dos núcleos sobre aplicação ou não das bancas, deve ser observada para todos os estudantes do respectivo núcleo e curso.

Folha nº 95
Processo nº 968.000018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

Todo o procedimento de avaliação, incluindo o programa de conteúdos específicos e os critérios estabelecidos, deve ser comunicado ao estudante e/ou responsável no início do semestre.

Os resultados da avaliação serão registrados em fichas individuais do estudante e/ou diário de classe do professor, consignando-se em ata própria os casos especiais e comunicados ao estudante e/ou responsável ao final de cada nível e/ou semestre letivo.

Todo o procedimento de avaliação para fins de renivelamento, reconhecimento de créditos, certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, será de responsabilidade da supervisão pedagógica do CEP-EMB.

Aos estudantes diagnosticados com deficiência e encaminhados ao NEI através do SOE, será assegurada a adequação curricular prevista em lei e conforme a necessidade específica.

Os resultados da avaliação dos estudantes do CEP-EMB deverão ser expressos por meio de NOTAS, que variam na escala expressa abaixo.

I - 0,0 – 4,9 – Zero a 4,9% do aproveitamento pedagógico – NÃO APTO

II – 5,0 – 10,0 – 50% a 100% do aproveitamento pedagógico - APTO

III - SF (Sem Frequência) no caso de o estudante não possuir nenhuma frequência às aulas.

No resultado final constará APTO ou NÃO APTO.

A recuperação é direito dos estudantes e dever da escola e do docente. Deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem tendo em vista o efetivo desenvolvimento dos estudantes com baixo rendimento e proporcionar as condições favoráveis à superação das dificuldades encontradas em seu percurso escolar, considerando as suas reais necessidades. O acompanhamento deste processo pedagógico deve estar a cargo da Supervisão Pedagógica.

O CEP-EMB considerando o Art. 12, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 – que delega aos estabelecimentos de ensino a incumbência e a obrigatoriedade de

Folha nº 96
Processo nº 468.000018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

"prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento", a serem disciplinados em seus regimentos e em respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos ao longo do processo de ensino-aprendizagem – utiliza a Recuperação Contínua e a Recuperação Paralela. Ambas ocorrem durante o período letivo assim que identificado o baixo rendimento do aluno.

A Recuperação Contínua é aquela realizada pelo professor no decorrer das aulas, em seu horário regular, em função de fragilidades verificadas em avaliações diagnósticas e não pressupõe a realização de provas específicas com a finalidade de alterar notas já obtidas, mas sim, determinar o domínio de conhecimentos para a análise final de resultado no componente curricular.

Por sua vez, a Recuperação Paralela, será oferecida sempre que o estudante não apresentar os progressos previstos em relação aos objetivos definidos para cada componente curricular. Nestes casos, poderá ser convocado para aulas de Recuperação Paralela em horário diverso da classe regular, julgada a sua conveniência em cada caso pelo professor responsável, após análise em conjunto com o Coordenador de Área e com o deferimento da Supervisão Pedagógica.

O Parecer CNE/CEB nº 12/97 estabelece que os Estudos de Recuperação Paralela devem ser "disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos" com base em suas propostas pedagógicas e, ainda, que para o correto cumprimento da norma legal (Lei nº 9.394/96) torna-se indispensável que os envolvidos sejam alvo de reavaliação, também paralela, a ser prevista nessas normas regimentais. Em se tratando de alunos com "baixo rendimento", só a reavaliação permitirá saber se terá acontecido a recuperação pretendida. E, constatada essa recuperação, dela haverá de decorrer a revisão dos resultados anteriormente anotados nos registros escolares, como estímulo ao compromisso com o processo. (Parecer CNE/CEB Nº 12/97)

Os estudos de Recuperação Paralela após comunicados aos pais/responsáveis, no caso do aluno menor, ou ao próprio aluno, se maior de idade, dar-se-ão da seguinte forma:

a) na própria escola, em horários diversos das aulas regulares, com frequência obrigatória;

Folha nº 97
Processo nº 468.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

b) em local diverso, por meio de estudos complementares, podendo, estes, serem realizados por mecanismos de EAD, em ambiente virtual, havendo condições técnicas para tanto.

O aluno convocado para Recuperação Paralela deverá participar das atividades de recuperação somente o tempo necessário à superação das dificuldades diagnosticadas.

Estudos de Recuperação - ER

Neste sentido, o CEP-EMB disponibiliza ao longo de todo o semestre letivo uma estrutura pedagógica de acompanhamento e apoio à aprendizagem, contribuindo para que o aluno atinja os objetivos estruturantes dos diferentes componentes curriculares.

Em função das especificidades deste CEP, os Estudos de Recuperação – ER, compreendem um conjunto de procedimentos de acompanhamento pedagógico que se dão contínua e paralelamente ao período de aulas, que tem o objetivo de auxiliar o estudante com aproveitamento insuficiente ou que tenha sido reprovado em determinado componente curricular. Os ERs devem, portanto, contemplar reposição, fixação e adequação de conteúdos e de metodologias de ensino segundo o perfil específico do estudante, criando novas situações de aprendizagem por meio de atividades desafiadoras e diversificadas e de temas/tópicos que favoreçam aprendizagens significativas.

Os ERs oferecidos em período diverso do funcionamento das aulas, compreendem estudos no sentido de proporcionar condições ao aluno de aprender conceitos, fatos, procedimentos de organização do estudo – além de esclarecimentos concernentes à formação profissional – ensinados no bimestre, de forma a possibilitar a alteração em seus resultados.

As atividades desenvolvidas nos Estudos de Recuperação – ERs das disciplinas do Eixo Teoria Aplicada dos cursos Fic básico eixo instrumento (erudito) serão planejadas – conforme "Plano de Atividade" anexo –, pelas Coordenações Pedagógicas em conjunto com a Supervisão Pedagógica, de acordo com as demandas de cada curso e em cada semestre.

G. INFRAESTRUTURA

Folha nº 98
Processo nº 468.000018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

Folha nº 98
Processo 468.000018/2017
Mat. 364231 Rub.:

JUSTIFICATIVA DE REMUNERAÇÃO DE FOLHA(S)
Em 29/11/17 [illegible] 98
foi(foram) [illegible] motivo de
[illegible]

Rubrica	Matrícula	Setor/Órgão
	364231	EXP/CRE.PP

- Salas de aula para Instrumento Específico Individual ou em Grupo, com espaço para até 3 (três) pessoas, devidamente equipadas com cadeiras sem braço, estantes de partituras, quadro branco com pauta, sistema de som, computador, piano ou cravo;
- Instrumentoteca com instrumentos musicais da Música Erudita para aulas, ensaios, estudos individuais e apresentações;
- Auditórios para ensaios e apresentações musicais;
- Estúdio de gravação.
- Musicoteca com acervo de partituras musicais, entre elas de Música Erudita;
- Discoteca com acervo de Música Erudita;
- Salas para estudos individuais e coletivos;
- Biblioteca com acervo específico e atualizado;
- Salas para as aulas teóricas com espaço para até 15 (quinze) pessoas, equipadas com data show, sistema de som, piano, armário e carteiras:
- Salas para as aulas de Instrumento Harmônico Suplementar, com espaço para até 5 (cinco) pessoas e teclados e violões disponíveis;
- Salas grandes para as aulas de Performance Cênica, com piso adequado para trabalho corporal e equipamento de som.
- Laboratório de informática com programas específicos da pedagogia musical;

DISCIPLINA	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA (m^2)
IE	3,00	3,00	9,00
DISCIPLINAS TEORICAS	4,00	5,80	23,2
	5,70	8,90	46,74

Folha nº 99
Processo nº 468.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

H. PERFIL DA EQUIPE

Os professores das disciplinas do Eixo Instrumento e Estilos devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim. Devem, ainda, possuir domínio no Instrumento - Trombone e habilidades na execução e interpretação da Música Erudita, comprovando tais habilidades mediante prova prática, aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

Os professores das disciplinas do Eixo Teoria Aplicada e do Eixo Atividades Complementares devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, e experiência com aulas em grupos e domínio na docência das disciplinas ofertadas, comprovados mediante prova prática, aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

Os professores das demais disciplinas do Eixo Performance devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, com prática em aulas em grupos instrumentais de Música Erudita, comprovando tais habilidades mediante prova prática aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

I. MATRIZ CURRICULAR

a) Itinerário Formativo

Cada Módulo do Itinerário Formativo possui dois semestres consecutivos que agregam componentes curriculares em Eixos Temáticos, com o objetivo de subsidiar a formação e a capacitação do egresso do curso básico na área de Música.

Folha nº 100
Processo nº 968.000181/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

O objetivo específico de cada eixo está voltado para pontos essenciais na formação do profissional em música. O Eixo Instrumento e Estilos tem por objetivo desenvolver habilidades práticas voltadas para execução do instrumento; o Eixo Teoria Aplicada visa a aquisição de conceitos teórico-práticos da linguagem musical e de ferramentas utilizadas no repertório específico do instrumento; o Eixo Performance tem por objetivo o estudo dos componentes psicológicos, técnicos, criativos e práticos envolvidos na performance instrumental solo e em grupo; e o Eixo de Atividades Complementares visa complementar, reforçar e aprimorar conhecimentos adquiridos nos demais eixos.

b) Organização Curricular

CURSO BÁSICO INSTRUMENTAL – TROMBONE

EIXOS	**Módulo I**		**Módulo II**		**Módulo III**	
Instrumento e Estilos	Trombone B1 1h/a	Trombone B2 1h/a	Trombone B3 1h/a	Trombone B4 1h/a	Trombone B5 2h/a	Trombone B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto -Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complemen-tares						
CH Semanal	**5h/a**	**5h/a**	**5h/a**	**5h/a**	**8h/a**	**8h/a**
CH Semestral	**100h/a**	**100h/a**	**100h/a**	**100h/a**	**160h/a**	**160h/a**
CH Anual	**200h/a**		**200h/a**		**320h/a**	

c) Orientações Metodológicas

A metodologia busca refletir formatos de aula e atividades pedagógicas que contemplem tanto a teoria quanto a prática musical contidas nos componentes curriculares dos Itinerários Formativos dos cursos do CEP-Escola de Música de Brasília.

Folha nº 01
Processo nº 968.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

As aulas do Eixo Instrumento e Estilos acontecem em dois formatos: individual e coletivo.

A aula individual promove atendimento personalizado ao estudante, o qual recebe um acompanhamento dirigido ao uso do instrumento musical, buscando-se promover sua expressividade e personalidade musicais.

As aulas instrumentais exploram o diagnóstico de adequação física ao instrumento, característica de cada estudante, e a superação de desafios graduais, seja de caráter interpretativo ou técnico.

A aula coletiva destina-se a promover o estudo dos aspectos cognitivos e motores relacionados ao instrumento, bem como experiência de performance musical em grupos e pode ocorrer com um ou mais professores. Neste caso, além do professor de instrumento respectivo do estudante, pode haver a participação do professor correpetidor, o qual provê o suporte à interpretação musical.

As aulas do Eixo Teoria Aplicada consistem na exposição de temas teóricos e sua respectiva associação com a prática musical, explorando, para tanto, exercícios teórico-práticos, de percepção aural (apreciação musical) e de execução musical (realização de solfejo, ritmo, improvisação e harmonização). Os conceitos musicais teóricos são expostos à medida que conceitos aurais são vivenciados. A contextualização da música é exposta ao estudante por intermédio de aulas de História da Música e do Instrumento, ao mesmo tempo em que é inserida nas aulas práticas. Um banco de exercícios escritos e de percepção musical (com gabaritos) está acessível aos estudantes, por meio do sítio oficial do CEP-EMB, com vistas ao treinamento constante.

As aulas do Eixo Performance reúnem estudantes do mesmo nível ou níveis distintos, de mesmo instrumento ou instrumentos distintos e promovem orientação que inclui experiências conjuntas, nas quais o estudante pode exercitar a observação mútua, a crítica, a autocrítica e a legitimação de seu espaço social musical. As aulas incluem tanto o estudo e execução conjunta dos repertórios musicais acessíveis aos respectivos

Folha nº 102
Processo nº 468.000178/2017
Rubrica:
Matrícula: 90012e-4

níveis de habilidade instrumental, quanto apresentações coletivas e/ou individuais que simulam as experiências das situações usuais do mundo do trabalho.

As aulas do Eixo Performance acontecem em dois formatos: pequenos grupos e grandes grupos.

Para os Pequenos Grupos, as aulas se concentram na execução de repertório musical e detêm-se em aspectos musicais interpretativos. As aulas podem ser trabalhadas com mais de um professor ao mesmo tempo: o professor orientador do componente curricular e o professor correpetidor que venha a compor o pequeno grupo. Desta categoria fazem parte componentes curriculares tais como Música de Câmara, Prática de Conjunto, Correpetição com Instrumento Acompanhador, Prática de Repertório com Piano, Preparação para Recital, entre outras.

Para os Grandes Grupos, as aulas também se concentram na execução de repertório musical e em aspectos musicais interpretativos. Os professores com formação em Regência Musical assumem o papel de regentes. Além do professor regente, outros professores atuam como orientadores nos aspectos técnicos específicos de cada naipe. Desta forma, é possível a atuação de vários professores orientadores em cada grupo. As aulas são exclusivamente práticas, sob o formato de ensaio musical, e incluem apresentações públicas. Os componentes curriculares nesta categoria acontecem nas bandas, orquestras e coros da Escola.

As aulas do Eixo de Atividades Complementares acontecem em vários formatos: individuais, coletivos, workshops, palestras, concursos, oficinas, etc., proporcionando ao estudante componentes curriculares relevantes em sua formação musical, como musicografia digital, instrumento suplementar, entre outros.

Tendo em vista a mútua complementaridade entre teoria e prática na atividade profissional do músico, a abordagem interdisciplinar dos componentes curriculares é essencial durante todo o itinerário formativo.

Folha nº 103
Processo nº 468.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

O curso oferece, ainda, várias atividades e desafios aos estudantes, tais como testes, audições, recitais didáticos, palestras, workshops, concursos e outros, promovendo seu desenvolvimento e o alcance dos objetivos específicos.

As atividades são registradas, formalmente, nos Diários de Classe ou, informalmente, em fichas e/ou caderno de anotações, ou opcionalmente através de gravações em vídeo e/ou áudio.

O CEP-EMB oferece ainda o Estudo Orientado - EO. Trata-se de um atendimento que auxilia o estudante na sua aprendizagem, atuando no suprimento de conteúdos de sala de aula, na ampliação de tópicos importantes para aprendizagens significativas, trazendo

esclarecimentos profissionais e aprimoramentos na organização pessoal escolar. Com a possibilidade de um encontro semanal, professores recebem estudantes interessados nos temas planejados ou, ainda, estudantes encaminhados por seus professores de instrumento ou de teoria aplicada. Os EOs podem ser individuais ou em grupo, conforme demanda e planejamento do núcleo.

O CEP-EMB possui atendimento personalizado pelo Serviço de Orientação Educacional – SOE, para estudantes com necessidades educacionais. A orientação educacional atua no diagnóstico destas necessidades e faz o encaminhamento devido. Caso seja necessário, o estudante é encaminhado para o Núcleo de Educação Inclusiva – NEI. Este Setor presta o atendimento necessário previsto na legislação específica.

J. CERTIFICAÇÃO

A certificação obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem deste Plano de Curso. Ao finalizar com aprovação o último módulo do itinerário formativo, o estudante receberá o Certificado de Conclusão do Curso Básico Instrumental.

Folha nº 104
Processo nº 468.00018/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAWU, Kofi. Music as Discourse. Oxford University Press, 2009.
- BEHLAU, Mara Suzana; PONTES, Paulo. Higiene Vocal: informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993.
- BEHLAU, Mara e REHDER, Maria Inês. Higiene Vocal para o Canto Coral. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.
- BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Cuidando da Voz (edição revista e ampliada). SP: Louise, 1999.
- BENNETT, Richard Forma e Estrutura na Música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988
- BERRY, Wallace. Structural Functions in Music. New York: Dover, 1987
- BEUTTENMÜLLER, Maria da Gloria; LAPORT, Nelly. Expressão Vocal e Expressão Corporal. 2.ed. Rio de Janeiro: Enelivros, 1989.
- CANDÉ, Roland de. A Música, Linguagem, Estrutura, Instrumentos. Edições 70.
- KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira. Ed. Movimento, 1982
- LEHMANN, Lilli. Aprenda a Cantar - EDIOURO - Brasil, 1984
- MARQUEZAN, I.Q., ZORZI, J.L. e GOMES, I.C.D. (Orgs.). Tópicos em Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1998.
- MARSOLA, Monica & Baé, Tutti. Canto, uma expressão: princípios básicos da técnica vocal. Ed Irmãos Vitale, 1999.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. Musimed. Brasília, 1996.
- MILLER, Richard. Solutions for Singers: Tools for Performers and Teachers. Schirmer Books, 2004.
- PALISCA, Claude V.,GROUT, Donald Jay. Artes e Fotografia – Música. Ed. 5 , Gradiva, 2011.
- PPP CEP-EMB 2014 a 2016.